MAIA iniciativa liberal

GRUPO MUNICIPAL

Data: 11/06/2026	Ref: 2026/04
Assunto: Proposta de Recomendação	

Proposta de Recomendação

MAIS AUTONOMIA FINANCEIRA PARA OS MUNICÍPIOS

O Governo iniciou a revisão da Lei das Finanças Locais, com conclusão prevista para o final de 2026, em articulação com as autarquias. O processo abre margem para alterar o modelo de financiamento municipal e a participação dos concelhos nos impostos gerados no território.

Portugal permanece um dos países mais centralizados da OCDE em matéria de despesa pública local. Para a Maia, que acolheu, em março de 2026, o I Conselho Geral da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), a revisão legislativa é o momento adequado para fixar uma posição institucional clara sobre autonomia financeira.

Esta proposta recomenda à Câmara Municipal alguns dos objectivos a defender no processo de revisão, no interesse do concelho e da aproximação das decisões fiscais aos cidadãos.

Considerando que

1. Em Abril de 2026, o Governo anunciou a criação de um grupo de trabalho para a revisão das finanças locais, a realizar em articulação com as autarquias. A nomeação da comissão encarregada dos trabalhos sofreu atraso face ao calendário inicialmente previsto para Março de 2026;

2. Segundo dados da OCDE, Portugal é um dos países com menor despesa pública ao nível local ou regional, com menos de 15% da despesa pública realizada nesses níveis, principalmente se excluirmos as regiões autónomas;

3. Nos termos da legislação em vigor, a participação municipal na receita de IRS gerada no concelho é de 5% e na receita de IVA gerada no concelho é de 7,5%;

4. A proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) em discussão prevê cerca de 10% do IRS cobrado reverter para os municípios;

5. A ANMP propõe o reforço do equivalente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro para 25,3% da média aritmética do IRS, do IRC e do IVA, face aos actuais 19,5%;

Recomenda-se

Que a Câmara Municipal da Maia, no exercício das suas competências e no quadro orçamental e técnico próprios:

a. No âmbito da revisão da Lei das Finanças Locais, através da participação na ANMP, na ANAM ou em contacto directo com o Governo, defenda a duplicação da participação municipal na receita de IRS gerada no concelho, de 5% para 10%;

b. Defenda, no mesmo processo, a duplicação da participação municipal na receita de IVA, de 7,5% para 15%;

c. Defenda o reforço das transferências nos termos propostos pela ANMP, com aumento do equivalente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro para 25,3% da média aritmética do IRS, do IRC e do IVA;

d. Informe a Assembleia Municipal, até ao final do processo de revisão legislativa, das posições adoptadas e das diligências realizadas.

A revisão da Lei das Finanças Locais é uma oportunidade que não pode ser desperdiçada. Uma lei que ligue o financiamento das autarquias à riqueza gerada nos territórios é condição para municípios mais autónomos, mais responsáveis e mais capazes de servir os cidadãos. Maior liberdade orçamental local implica maior responsabilidade — e é por isso que as receitas fiscais devem ser decididas mais perto de quem as paga. Menos centralismo, mais liberdade.